



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 433/2025 - DGP.**

Linhares-ES, 19 de agosto de 2025.

**RONALD PASSOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares  
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220  
**LINHARES-ES**

Assunto: **Ofício de Proposições - Nº 732**  
**Referente ao Processo CML Nº 11966/2025**  
**Processo PML Nº 020006/2025**

Senhor Presidente,

Referente ao ofício supracitado, por meio do qual Vossa Excelência submete à apreciação do Poder Executivo o Projeto Indicativo que "**Altera a redação do art. 4º da Lei nº 4.123, de 11 de abril de 2023, para acrescentar sanções aos estabelecimentos que comercializarem fogos de estampido e de artifício**", cumpre informar que o referido Projeto foi recebido e encaminhado ao Prefeito e se encontra em fase de análise da viabilidade da presente Proposição, visando à tomada das providências que lhe forem cabíveis.

Ademais, aproveitamos esta oportunidade para expressar nosso sincero agradecimento ao Nobre Vereador **RONALD PASSOS PEREIRA**, desta Eminente Casa Legislativa, cuja importante iniciativa, em conformidade com o seu relevante múnus público, resultou no requerimento do mencionado Projeto, almejando atender aos anseios da população Linharensense.

Por fim, informamos que, uma vez constatada a viabilidade da propositura pelo Executivo Municipal, esta será encaminhada a Vossa Excelência para apreciação desta respeitável Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RODRIGO SALES CAMPELO**  
Secretário Chefe de Gabinete  
**Decreto nº 003/2025**